



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP: 36940-000
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

ATO LEGISLATIVO Nº 037/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alteração do Ato Legislativo nº 02/2025 a qual "Dispõe sobre designação de servidores públicos municipais para desempenho de funções essenciais à execução da Lei nº. 14.133/2021, denominada "Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

O **Presidente do Poder Legislativo Municipal** de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Arilson de Souza Magalhães no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOM –, Regimento Interno e;

Considerando, notadamente, o art. 7º da Lei nº. 14.133/2021, denominada "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

Considerando o § 3º do art. 8º da Lei nº. 14.133/2021;

Considerando o § 5º do art. 8º da Lei nº. 14.133/2021;

Considerando o art. 31 da Lei nº. 14.133/2021;

Considerando o inciso II e inciso I do § 1º do art. 37 da Lei nº. 14.133/2021;

Considerando a alínea "b" do inciso I e a alínea "b" do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021.

Considerando o art. 158 da Lei nº. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º do Ato Legislativo nº 02/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam designado(a)(s):

I – Agente de contratação: Maria Mercês de Moura – Matrícula nº. 023;

II – Pregoeiro(a): Maria Mercês de Moura – Matrícula nº. 023;

III – Leiloeiro(a): Maria Mercês de Moura – Matrícula nº. 023;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP: 36940-000
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

IV – Fiscal de contrato administrativo: Tatiane Sotte Mendes Miranda – Matrícula nº. 091;

V – Gestor(a) de contratos: Fernanda Aparecida Batista – Matrícula nº. 021;

Art. 2º. Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, 10
de Junho de 2025 (10/06/2025).

Arlson de Souza Magalhães

Vereador Presidente da Câmara Municipal